



Município de Chopinzinho

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 76.995.414/0001-60

e-mail: prefeitura@chopinzinho.pr.gov.br

Fone (46) 3242-8600
85560-000

- Fax (46) 3242-8620

- Rua Miguel Procópio Kurpel, 3811

- CHOPINZINHO

- PARANÁ

PORTARIA Nº 108/2017

O PREFEITO DE CHOPINZINHO, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

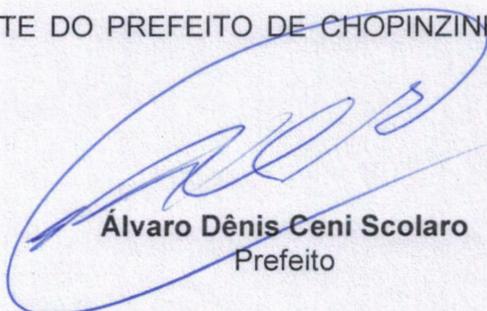
RESOLVE:

Art. 1º - CANCELAR a gratificação para a função de Direção em Instituição Educacional, da professora Elania Aparecida Dezengrini, referente aos dois cargos de 20h semanais, matrículas 11750 e 14861, concedida através da portaria nº 096/2017, de 24 de fevereiro de 2017, a partir de 1º de março de 2017.

Art. 2º - CONCEDER, com base no Artigo 31, Inciso II, da Lei Municipal nº 2.590/2009, de 18 de dezembro de 2009, gratificação de 35% (trinta e cinco por cento) sobre o vencimento básico da classe, para as funções de Suporte Pedagógico junto ao C.M.E.I. de Excelência, à professora Elania Aparecida Dezengrini, nos dois cargos de 20h semanais, matrículas 11750 e 14861, para o período de 01 de março a 22 de dezembro de 2017.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 1º de março de 2017, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO DE CHOPINZINHO, PR, 15 DE MARÇO DE 2017.


Álvaro Dênis Ceni Scolaro
Prefeito


Édina Accorsi

Secretária de Educação, Cultura e Esportes